



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070
Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br



Análise e Matriz de Riscos

Requisição: 39/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para análise de material e obtenção de resultado de exames citopatológicos.

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

1- RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO

| Risco 1 | Deficiência na definição da demanda | |
|--|-------------------------------------|---|
| Probabilidade | Baixa | Dano potencial |
| | | Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda |
| Ação Preventiva | | Responsável |
| Qualificação da equipe de planejamento; conhecimento do escopo, ampliação do capital intelectual relacionado à contratação pretendida. | | Área responsável pela formulação da demanda (requisitante). |
| Ação de Contingência | | Responsável |
| Restabelecimento ou reformulação da demanda. | | Área responsável pela formulação da demanda (requisitante). |

| Risco 2 | Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência. | |
|---|--|--|
| Probabilidade | Baixa | Dano potencial |
| | | Atraso no processo de contratação e, conseqüentemente, atraso no início da prestação do serviço. |
| Ação Preventiva | | Responsável |
| Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação. | | Equipe do Departamento Econômico Financeiro |
| Ação de Contingência | | Responsável |
| Exposição do arcabouço legal em que a contratação de serviços deva seguir. | | Área técnica pertinente ao acompanhamento e ateste da execução do serviço. |

2- RISCOS - FASE DE LICITAÇÃO

| Risco 3 | Deficiências do ato convocatório; critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros. | |
|-----------------|--|---|
| Probabilidade | Baixo | Dano potencial |
| | | Encerramento ou Republicação da Licitação |
| Ação Preventiva | | Responsável |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070
Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br



| | |
|---|---|
| Capacitação de servidores; incorporar as atualizações da legislação (acórdãos TCU); estabelecer rotinas de revisão. | Equipe de Licitação |
| Ação de Contingência | Responsável |
| Suspensão da licitação, revisão do edital ou ajustes nos instrumentos complementares de planejamento. | Área responsável pela formulação da demanda (requisitante) e/ou Equipe de licitação |

3- RISCOS – GESTÃO DO CONTRATO

| | | |
|---|---|---|
| Risco 4 | Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato. | |
| Probabilidade | Baixa | Dano potencial |
| | | Deficiência na prestação dos serviços. Prejuízos financeiros a Administração. |
| Ação Preventiva | | Responsável |
| a) Capacitação de servidores; Ampliação do conhecimento dos termos contratuais e do serviço a ser executado. Ampliação dos conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. b) Estabelecimento dos modelos e rotinas de acompanhamento contratual. | | Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato |
| Ação de Contingência | | Responsável |
| Sanções administrativas. Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual. | | Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato |

| | | |
|---|------------------------------|--|
| Risco 5 | Atraso no início do serviço. | |
| Probabilidade | Média | Dano potencial |
| | | Responsabilização subsidiária da Administração. |
| Ação Preventiva | | Responsável |
| Capacitação de servidores; Previsão expressa no termo de contrato. Conhecimento dos termos contratuais. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual. | | Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato. |
| Ação de Contingência | | Responsável |
| Conferência rotineira do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da Contratada. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual | | Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato. |

A- AVALIAÇÃO QUALITATIVA DOS RISCOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070
Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br



Para a metrização dos impactos foram considerados critérios de proporcionalidade e razoabilidade das possíveis consequências dos riscos avaliados, onde:

- a) **Impacto muito baixo:** É o impacto quase não lesivo à Administração, podendo ser mitigado ou administrado por ela mesma.
- b) **Impacto baixo:** É o impacto pouco lesivo à Administração, podendo ser mitigado à CONTRATADA, ou possível de contenção à curto prazo.
- c) **Impacto Moderado:** É o impacto que pode ocasionar prejuízo à Administração, devendo ser ponderado e mitigado à CONTRATADA através de previsões no Termo de Referência.
- d) **Impacto Alto:** É o impacto moderadamente lesivo ao erário, que pode inclusive ocasionar prejuízo à Administração. Para esses casos deve ser recomendado à alocação de risco em contrato, ou exigência de garantia da proposta e execução do contrato.
- e) **Impacto muito alto:** É o impacto que pode causar grandes prejuízos à Administração, compreendendo prejuízo ao erário, inclusive nas esferas cível e criminal. Pode envolver questões relacionados à encargos trabalhistas, multas contratuais e penalidades oriundas de outros órgãos de fiscalização e controle.

A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados na contratação;

| | | | | | | |
|---------------|-----|-------------|-------|----------|------|------------|
| PROBABILIDADE | 90% | - | - | - | - | - |
| | 70% | - | - | - | - | - |
| | 50% | - | - | - | - | - |
| | 30% | - | 4 | 5 | - | - |
| | 10% | 1 | 2,3 | - | - | - |
| | | Muito Baixo | Baixo | Moderado | Alto | Muito Alto |
| | | IMPACTO | | | | |

Obs.: Os números nas células referem-se à indicação do risco, disposto na sessão anterior.

B- ANÁLISE DA GRAVIDADE DAS CONSEQUÊNCIAS

Através da matriz, percebe-se que o risco 5 poderão comprometer gravemente o resultado da contratação. Desse modo esses riscos devem ser mitigados por meio de ações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070
Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br



de prevenção registradas durante a elaboração do Termo de Referência.

Os Riscos 1, 2, 3 e 4 devem ser aceitos, providenciando-se as medidas de mitigação internas caso ocorram.

C- CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente análise de riscos considerou apenas as legislações vigentes à época de sua elaboração. A necessidade da Administração em relação ao objeto da contratação também colaborou para a decisão de viabilidade.

Riscos inerentes à fato do príncipe não são considerados na análise por serem imprevisíveis ou demasiadamente difíceis de mensurar na dimensão científica. Portanto, para esses casos o resultado da análise terminaria impreciso, devendo o fato ser analisado *à posteriori*, com devida fundamentação e pressupostos processuais, caso a caso.


Adriana das Graças M. Morschbacher
Resp. Atenção Primária em Saúde


Adriana da Silva Santos
Resp. Atenção Primária em Saúde


Aparecida Luiza Nasi Fernandes
Secretária Municipal de Saúde